ORIGINAL ANEXO AO
PROC N.º 180/97
EM 13/6/97

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Foi com imensa satisfação que tomamos conhecimento de iniciativa pioneira da Prefeitura Municipal de São Vicente de futura inauguração do Núcleo Municipal de Atendimento ao Autista - NUMAA.

O projeto inusitado na Baixada Santista, prevê a colaboração do Poder Público no atendimento aos portadores daquela síndrome. Até hoje, esse tipo de trabalho somente era realizado por associações de pais de autistas ou entidades beneficentes dirigidas a essa parcela da comunidade.

O Núcleo funcionará em imóvel alugado pela Prefeitura, localizado na Rua da Constituição, no Itararé, e atenderá inicialmente 32 crianças, estando sua inauguração prevista para este mês.

É árdua a luta de pais e amigos de autistas para conseguirem atendimento na região da Baixada Santista e a iniciativa da Prefeitura Municipal de São Vicente vem socorrer diretamente essa parcela da população. Essa síndrome, presente desde o nascimento, manifesta-se invariavelmente, antes dos 30 meses de idade e é caracterizada por um comportamento usualmente ritualístico e agregado a rotinas anormais de vida, resistência a mudanças, ligação a objetos estranhos e um padrão de brincar estereotipado.

Mais uma vez a Administração do Prefeito Márcio França acerta, provando sua eficiência e determinação no atendimento das necessidades e anseios da comunidade vicentina.

É digno de louvor, também, o esforço da Secretária de Educação Prof.ª Maria José Massuno Antonioli para que o Núcleo Municipal de Atendimento ao Autista possa ser instalado em São Vicente. Ela, que

está desenvolvendo um excelente trabalho à frente daquela Secretaria, certamente muito contribuirá para o êxito do projeto, através de sua larga experiência no setor educacional .

O Prefeito Márcio França, mesmo ciente da necessidade de a Prefeitura arcar com recursos próprios na manutenção de todo o equipamento a ser instalado no Núcleo, aceitou o desafio e atendeu às solicitações de pais de autistas que o procuraram na esperança de receberem auxílio e atenção.

O objetivo do Núcleo será facilitar o exercício da convivência social, através de atividades de grupo, semelhantes as de uma escola tradicional. O projeto contará com o trabalho de oito professores especializados em Educação Especial, oito auxiliares, além de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, merendeiras e serventes.

Nesse momento, de especial importância para as famílias de autistas de São Vicente e de toda a região da Baixada Santista, gostaríamos de prestar singela homenagem a uma pessoa que muito contribuiu para que esse antigo sonho pudesse vir a se tornar realidade.

A Sra. Ana Lúcia Almeida de Oliveira, nasceu no dia 27 de julho de 1968. Casou-se em 1987 e dessa união nasceu o filho Leandro Almeida de Oliveira, que começou a manifestar comportamentos autísticos e características da síndrome com um ano de idade.

Desde então, Ana Lúcia iniciou árdua luta para o atendimento de seu filho e demais crianças portadoras do mesmo problema. Foi sócia fundadora e membro da 1.ª Diretoria da Associação do Autista de São Vicente, em 1995 e no ano passado integrou o grupo de mães que solicitou à Prefeitura a viabilização do atendimento às crianças e jovens portadores da síndrome.

Ana Lúcia manteve seu trabalho incessantemente, até o mês de fevereiro de corrente ano, quando faleceu, antes de completar 29

anos de idade. Seu último pensamento manifesto foi a preocupação com a instalação de um núcleo de atendimento aos autistas, essas pessoas tão especiais.

Consideramos de extrema importância o trabalho, iniciado pela Sra. Ana Lúcia Almeida de Oliveira, que hoje possui dezenas de seguidores e entendemos justo prestar homenagem a ela através da concretização de seu antigo sonho que foi motivo de esforços diários.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 93/97
DOCUMENTO N.º 1713/97

Denomina Ana Lúcia Almeida de Oliveira o Núcleo Municipal de Atendimento ao Autista - NUMAA

Art. 1º - Fica denominado Ana Lúcia Almeida de Oliveira o Núcleo Municipal de Atendimento ao Autista - NUMAA, localizado na Rua da Constituição, n.º 363, no Itararé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA
em 12 de junho de 1997.

ROBERTO ROCHA

Gregório Molero

Paulo Lacerda

sec258ck

Carlos Santiago

Luciano Batista

José Soares

ARQUIVADO EM 21/7/97

Rubinho Riguero

Substituição